Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 856,DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES,NO MONTANTE DE CR$830.000,00,E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valor de cr$830.000,00=OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS=em suplementaçao ás seguintes dotações orçamentárias:

=ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL=

122/8.07.4=DESPESAS JUDICIÁRIAS,TAXAS, SELOS E CUSTAS.....CR$ 530.000,00

=SERVIÇOS PÚBLICOS DE IN=
=TERESSE COMUM COM O ESTA=
=DO=

241/8.59.4=Contribuição á ASCAR.....CR$ 300.000,00

T o t a l.....CR$ 830.000,00

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$830.000,00=OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS=na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO VIGENTE:

=OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS=

440/8.87.2=d=Construção e aquisição de próprios,em geral.....CR$ 830.000,00

CR$ 830.000,00

Artº 3º-Para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior,servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º desta lei.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE DEZEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

=LEI Nº 856,DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,NO MONTANTE DE CR$830.000,00,E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valor de cr$830.000,00=OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS=em suplementaçao ás seguintes dotações orçamentárias:

=ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL=
122/8.07.4=DESPESAS JUDICIÁRIAS,TAXAS, SELOS E CUSTAS.....CR$ 530.000,00

=SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO=
241/8.59.4=Contribuição á ASCAR.....CR$ 300.000,00

T o t a l.....CR$ 830.000,00

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$830.000,00=OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS=na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO VIGENTE:

=OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS=
440/8.87.2=d=Construção e aquisição de próprios,em geral.....CR$ 830.000,00

CR$ 830.000,00

Artº 3º-Para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior,servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º desta lei.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE DEZEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 856, DE 3o DE DEZEMBRO DE 1.964

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 83o.ooo,oo e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 83o.ooo,oo (oitocentos e trinta mil cruzeiros), em suplementaçao às seguintes dotaçoes orçamentárias :

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

122/8.o7.4 - Despesas judiciárias, taxas, sêlos e custas.. 53o.ooo,oo

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

241/8.59.4 - Contribuiçao à ASCAR 3oo.ooo,oo

Total .....CR$ 83o.ooo,oo

Art. 2º - É reduzida a importância de CR$ 83o.ooo,oo (oitocentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte sub-consignaçao do orçamento vigente :

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

44o/8.87.2 - d)- Construçao e aquisiçao de próprios em geral.....CR$ 83o.ooo,oo

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a reduçao prevista no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.964.-

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.964.-

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO